



DECRETO Nº 101, DE 03 DE MAIO DE 2017

Recompõe o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Paisagístico de Brumadinho.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMTC nº 127/2017 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura informando a indicação dos membros que irão recompor o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Paisagístico de Brumadinho – COMPAH;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para recompor o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Paisagístico de Brumadinho, para mandato de 02 (dois) anos, previsto no art. 3º, § 6º da Lei 2.171/2015, compreendido no período de 24 de julho de 2015 a 24 de julho de 2017, os seguintes membros:

I. REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Titular: Webert Douglas Fernandes de Souza

Suplente: Renata Mariliam Parreiras e Soares

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Raquel Garcia Oliveira Brasil

Suplente: Deusiana Geralda Barros Pereira Neto

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Titular: Ana Paula Rezende

Suplente: Carolina Romão da Silva

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Humberto Cecílio de Sales

Suplente: Fabrício Ellison Gonçalves Cardoso

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Fernanda Pinto Moreira de Sá

Suplente: Rosilene Diniz Calixto



II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: Andreia Drummond Sales

Suplente: Susana Leal Santana

Titular: João de Oliveira

Suplente: Eliane Martins Coelho

b) ORGANIZAÇÕES CULTURAIS NÃO GOVERNAMENTAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS

Titular: Joana da Silva Ribeiro

Suplente: Antônio Ribeiro

c) MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DEVIDAMENTE RECONHECIDAS E/OU REGISTRADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NATURAL E PAISAGÍSTICO DE BRUMADINHO.

Titular: Geraldo Alcir Guimarães

Suplente: Eraldo Augusto Pereira

Titular: Cezar Augusto Silva Santos

Suplente: Amanda Gabriela

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 55, de 14 de março de 2017.

Brumadinho, 03 de maio de 2017.

Renata Mariliam Parreiras e Soares
Secretaria de Turismo e Cultura

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal